



Resolução CMDCA nº 03/2021

“Nomeia Comissões e da outras providencias ”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1200, de 02 de outubro de 2019, Resolução nº 71, de 10 de junho de 2001 do CONANDA, e demais disposições legais vigentes, em reunião plenária realizada em 28 de julho de 2021, RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear Comissão Especial para Recebimento de inscrição de entidades que atendam criança e adolescentes no município de Prudente de Moraes e proceder com a Fiscalização continuada do mesmo: Compõe Comissão os Conselheiros (a):

Maira da Silva Carvalho

Barbara Regina Pereira Leite

Luciana Figueredo

Ediliane de Souza Rodrigues Costa

Vania Valeria Santos

Artigo 2º - Nomear Comissão para organização do Processo Seletivo para suplentes, a fim de complementar o cargo de suplentes. Compõem a Comissão os Conselheiros (a):

Dionílio Evangelista Junior

Liliane Rodrigues Lourenço

Maira da Silva Carvalho



Barbara Regina Pereira Leite

Luciana Figueredo

Artigo 3º - Aprova o Termo de Referência para contratação de empresa para realização de Análise da situação da Criança e Adolescente no município de Prudente de Moraes.

Artigo 4º - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Prudente de Moraes, 28 de julho de 2021

Walisson Oliveira dos Santos
Walisson Oliveira dos Santos

Presidente do CMDCA